



**2 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE
ARQUITETURA**

ATA III

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nesta Vila, edifício paços de concelho, na sala de reuniões, pelas 10 horas, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, reuniu o júri do concurso referenciado em epígrafe, constituído por:

Presidente – Hugo Renato Cardona Cardoso, Chefe da Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição;

1.º vogal efetivo – Sílvia Filipa Batista Tomás, Técnica Superior na área de Arquitetura, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo – Mafalda Sofia Caseiro Coelho, Técnica Superior na área de Recursos Humanos.

A presente reunião teve por finalidade a apreciação de alegações dos(as) candidatos(as) excluídos(as) na Ata II datada de 11 de outubro de 2023.

Após o término do prazo da audiência dos interessados, verificou-se que apresentou alegação o candidato Vítor Augusto dos Santos Pereira.

Da apreciação e análise à referida alegação, o Júri deliberou por unanimidade, aceitar a mesma, tendo em conta que ficaram supridas todas as irregularidades, convocando o candidato para a realização da **Prova de Conhecimentos**, a ter lugar na **Escola Secundária Damião de Goes em Alenquer**, dia **22 de novembro de 2023**, às **14h00**, assim como, para a realização da **Prova de Conhecimentos Oral**, a ter lugar no dia **24 de novembro de 2023**, às **8h30**, no **Complexo Municipal Quinta da Barnabé, em Alenquer**.

O Júri deliberou ainda por unanimidade excluir definitivamente do procedimento concursal, os(as) seguintes candidatos(as):

- António Pedro Rebelo Alves a)
- Rui Jorge Lobo Lino a)
- Joana Peixoto Matias a)
- Natacha Alexandre Capelo b)

a) Por não entregar um comprovativo da qualificação profissional de Arquiteto (Inscrição na Ordem dos Arquitetos) de acordo com o requisito previsto na alínea d) do ponto 9.1 do aviso de abertura;

b) Por entregar o comprovativo expirado da qualificação profissional de Arquiteto (Inscrição na Ordem dos Arquitetos) de acordo com o requisito previsto na alínea d) do ponto 9.1 do aviso de abertura.

Sendo 11 horas e não havendo mais assuntos a tratar, a senhora presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Hugo Renato Cardona Cardoso)

(Sílvia Filipa Batista Tomás)

(Mafalda Sofia Caseiro Coelho)